



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000000

Ofício nº. 004/2016

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2016.

A Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Concorrência para sessão de uso remunerado, salas terminal rodoviário.

Venho através de este Ofício promover que seja aberto procedimento licitatório através de concorrência publica para sessão de uso remunerada de bom de domínio publico, sendo:

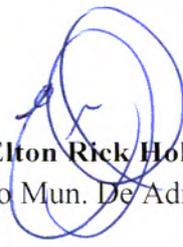
CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL – Contendo Área Comercial 61m², Área anexa 21,10m², Área de Depósito 7,14m² e Banheiro 1,80m², em anexo no presente Edital.

CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL E BANHEIRO INTERNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL – guichê de vendas de passagens rodoviárias.

O prazo de vigência da concessão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, á critério da administração e com anuência do (a) contratado (a).

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


Elton Rick Hollen

Secretario Mun. De Administração

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000001

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 30/2016
B - Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MAIOR OFERTA
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Cruz Machado, 4 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Adm. nº: 30/2016 **Modalidade:** Concorrência p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MAIOR OFERTA
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Mínimo	Total Previsto
1	12,000	MES	CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO PATRIMONIAL, SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. (71-01-0003)	0,0000	0,00
2	12,000	MES	CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO PATRIMONIAL, SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. (71-01-0003)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				0,0000	0,00

Cruz Machado, 4 de Fevereiro de 2016.


ELTON RICK HOLLEN
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - Paraná



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

000003

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

1

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2016
Concorrência Pública Nº 001/2016

OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 07/03/2016 às 10:00 horas do dia 07/03/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 07/03/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

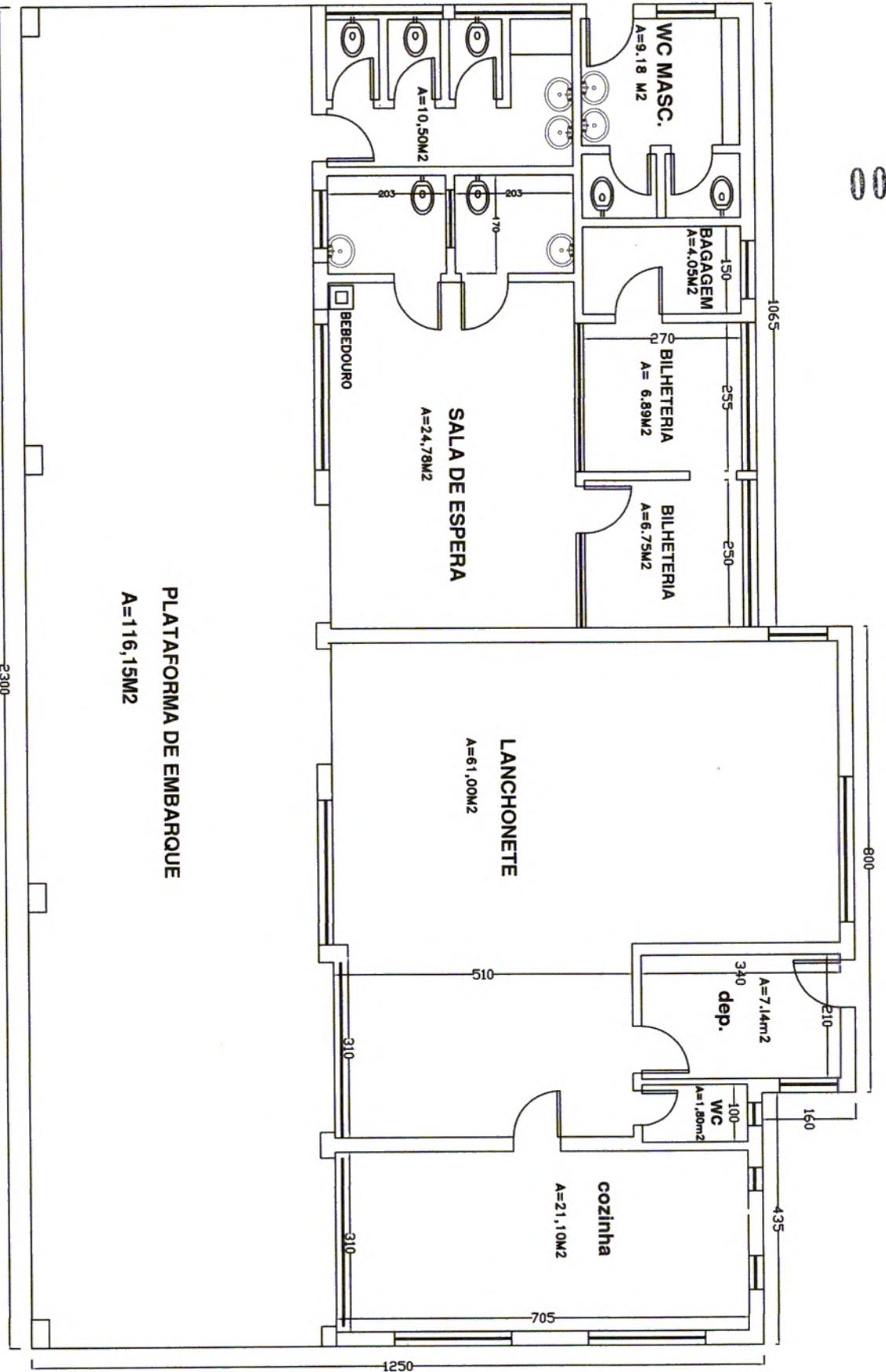
FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP

7000000



PLATAFORMA DE EMBARQUE
A=116,15M2

PLANTA BAIXA
ÁREA=300,30m2



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igubidac@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000005

1

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório Nº 026/2016
Concorrência Pública Nº 002/2016**

OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a **Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial** no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 07/03/2016 às 10:00 horas do dia 07/03/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 07/03/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

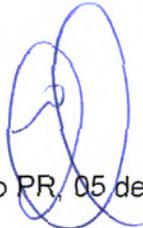
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222


Cruz Machado PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cruz Machado

IGUALDADE E RESPEITO POR TODOS
Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - Paraná



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 026/2016**

000006

1 – PREÂMBULO

2

1.1. O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, torna público que, a Comissão Permanente de Licitações, designada através do Decreto Municipal n.º 011/2016 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna pública a **realização de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA TIPO MELHOR LANCE, no dia 07/03/2016 às 10h00min**, no Auditório da Prefeitura, localizado no prédio Sede da Prefeitura, sito à Av. Vitória, 167, Centro, nos moldes da legislação mencionada, **Lei Estadual n.º 15.608/07; Lei Complementar n.º 123/06**, para a escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

2 – OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Concorrência a **Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA**, pelo período de 12 (doze) meses.

2.1.1. CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL – Contendo Área Comercial 61m², Área anexa 21,10m², Área de Depósito 7,14m² e Banheiro 1,80m², em anexo no presente Edital.

2.1.2. CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL E BANHEIRO INTERNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL – guichê de vendas de passagens rodoviárias.

2.2. O prazo de vigência da concessão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, à critério da administração e com anuência do (a) contratado (a).

2.3. DAS CONDIÇÕES, BENFEITORIAS E REFORMAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS:

2.3.1. Do Funcionamento:

2.3.1.1 A frequência ao local é franqueada ao público em geral, usuários do Terminal Rodoviário de Cruz Machado - Paraná.

2.3.1.2. O horário de funcionamento do Terminal Rodoviário é de 24(vinte e quatro) horas, devendo a cessionária fixar o horário de funcionamento do estabelecimento;

2.3.1.3. Quaisquer alterações do horário de funcionamento, ampliação ou diversificação considerável nos serviços oferecidos será com prévia autorização do Departamento Municipal de Administração.

2.3.1.4. A cessionária deverá seguir as normas sindicais, federais, estaduais e municipais, higiênico sanitárias e os procedimentos técnicos adequados à aquisição, estocagem, a fim de garantir a qualidade *higiênico sanitária do local*.

2.3.1.5. Não será permitida a afixação de propagandas comerciais nas paredes ou na área do terminal sem prévia autorização. As placas e demais instrumentos de publicidade de terceiros ou do próprio estabelecimento deverão ser submetida a análise e aprovação previa do Departamento de Administração.

2.3.2 - Obrigações

2.3.2.1. São de responsabilidade única e exclusiva da cessionária prover os móveis, equipamentos, máquinas e funcionários, necessários para a prestação dos serviços porventura existentes no local, em quantidade suficiente a proporcionar um bom atendimento.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000007

2.3.2.2. A cessionária será responsável pela limpeza de sua área e pelas lixeiras de coleta do lixo que porventura venha a produzir na área do estabelecimento por ela ocupado e dos Sanitários de acordo com as normas de coleta seletiva, ou conforme determinado pelo Departamento de Administração ou outro órgão competente.

3

2.3.2.3. A frequência de limpeza será determinada pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

2.3.2.4. A cessionária fica proibida de realizar quaisquer alterações nas características originais do espaço, inclusive quanto às instalações elétricas e hidráulicas, exceto mediante autorização prévia do Departamento de Administração. Qualquer dano provocado nas instalações é de total responsabilidade do cessionário.

2.3.2.5. Quaisquer benfeitorias feitas com autorização do Departamento de Administração só poderão ser retiradas desde que os cessionários, ao retirá-las, promovam as reformas para o restabelecimento das condições originais do imóvel.

2.3.2.6. Os ônibus poderão permanecer no terminal, somente para embarque e desembarque de passageiros;

2.3.3. Manutenção e reparos

2.3.3.1. Toda manutenção/reparo do Guichê/Sala locado(a) será de responsabilidade da cessionária, devendo ser mantidos os mesmos padrões de materiais e acabamentos, sendo que a manutenção abrange os seguintes itens:

- energia (eletrodutos, e conexões, lâmpadas, disjuntores, reatores, interruptores).
- se decorrentes de tempo de uso ou de fatores externos, alheios ao uso incorreto, deverão ser avaliados pelo Departamento de Administração e promovidos pela cedente.

2.3.4. Empregados

2.3.4.1. Deverão ser mantidos, nos locais de trabalho, somente empregados que tenham a idade permitida por lei para o exercício das atividades, e que gozem de boa saúde física e mental.

2.3.4.2. O pessoal necessário à execução do serviço objeto da presente cessão será de exclusiva responsabilidade da cessionária, observando a legislação trabalhista e as normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

2.3.4.3. Afastar dos serviços empregados ou prepostos, cuja permanência for considerada inconveniente pelo Departamento de Administração.

2.3.4.4. Cumprir as obrigações parte integrante do Contrato de cessão remunerada.

2.3.4.5. Não causar embaraços ao serviço, quaisquer que sejam acatando todas as determinações emanadas de sua fiscalização.

2.3.5. Obrigações da cessionária

2.3.5.1. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação e na legislação municipal, estadual e federal;

2.3.5.2. Manter limpo e conservado todos os espaços de uso da cessionária, inclusive as lixeiras;



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000008

2.3.5.3. Arcar com as despesas relativas à telefonia e Alvará de Funcionamento e outros serviços por ela contratados no local;

4

2.3.5.4. Não causar embaraços ao serviço, quaisquer que sejam eles, acatando todas as determinações emanadas de sua fiscalização.

2.3.5.5. Manter os funcionários uniformizados e identificados através de crachás.

2.3.5.6. Fornecer e cobrar o uso de EPI'S.

2.3.6. Direitos e obrigações da cedente

2.3.6.1. Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da licitação, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, através do gestor do contrato, Departamento de Administração.

2.3.6.2. Assinar, finda a cessão de uso, termo declarando que recebeu o imóvel limpo, desimpedido, isentando, assim, a cessionária de quaisquer débitos ou obrigações.

2.3.7. Da cessão de uso

2.3.7.1. O pagamento será mensal, sendo o valor estipulado na proposta de preços apresentada pelo credenciamento no certame, efetuado através de Guia de Recolhimento emitido pelo Departamento de Finanças do Município, através da Divisão de Tributos;

2.3.8. Serviços e produtos que poderão ser realizados

- Serviço de Lanchonete – Sala 01
- Agencia de vendas de Passagem (guichê) – Sala 02

2.3.8.1. Para a utilização do espaço para outros serviços ou produtos será necessária a anuência formalizada pelo Departamento de Administração.

2.3.9. Limpeza

2.3.9.1. A limpeza e conservação do estabelecimento caberão ao cessionário;

2.3.9.2. O material de limpeza e a retirada do lixo são de responsabilidade do cessionário.

2.3.9.3. Será disponibilizado banheiro para os funcionários dos guichês, a responsabilidade pela limpeza, conservação e materiais dos mesmos é de inteira responsabilidade dos cessionários.

2.3.9.4. O concessionário da Sala 01 deverá fazer a manutenção e limpeza dos banheiros externos do terminal rodoviário em anexo ao prédio, como condição de vencedora e mantenedora do contrato firmado, sendo que esta condição poderá implicar em rescisão contratual caso seja constatada a negligencia a esta exigência.

- Será permitida a cobrança de uma taxa dos usuários dos banheiros externos, de no máximo de R\$ 1,00 (um real) por uso do banheiro.
- Será assumido como obrigação do CONCESSIONÁRIO a limpeza de todos os banheiros do Terminal Rodoviário de Cruz Machado sendo estes: os banheiros externos, os internos da sala comercial, sendo que os banheiros deverão ser limpos diariamente, e quantas vezes forem necessários para que se mantenha as boas condições de uso.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000009

2.3.10. Do prazo de Concessão e Reajuste

5

2.3.10.1. A concessão de uso do espaço público será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento de contrato a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. A cada renovação o valor deverá ser reajustado pelo índice IGPM.

2.3.10.2. O valor mensal referente à concessão de uso de espaço público, será atualizado anualmente, tendo por data base de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M, (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.

2.3.11. Do Pagamento e sanções

2.3.11.1. O pagamento será feito mensalmente e deverá ser pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao uso.

2.3.11.2. Em caso de atraso no pagamento da concessão de uso, incidirá multa no valor de 10%(dez por cento) ao mês sobre o valor devido e correção monetária.

2.3.11.3. Findo três meses de atraso no pagamento da concessão de uso, o cessionário perderá um ano da concessão, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente pelo Município.

2.3.11.4. Após o atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o cessionário qualquer direito de uso do espaço público, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato.

2.3.12. DAS CONDIÇÕES, BENFEITORIAS E REFORMAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS:

2.3.12.1. Se for necessário utilizar na área externa, equipamentos, tais como, mesas, cadeiras e demais utensílios, somente poderá ocorrer a colocação de tais itens após manifesto de intenção ao Departamento de Administração e Departamento Jurídico, que irão aprovar e fornecer todos os elementos necessários para padronização e delimitação de áreas a serem fixados os mesmos. Os custos com os utensílios que serão utilizados serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

2.3.12.2. As benfeitorias básicas permitidas, são:

- Reparos nas instalações hidro-sanitárias;
- Reparos e readequações nas instalações elétricas;
- Substituição ou troca do revestimento cerâmico interno;
- Reparos ou troca de esquadrias e vidros.
- Pinturas externas e internas seguindo padronização cromática existente;

2.3.12.3. Tendo como itens não permitidos, temos:

- Ampliação de área;
- Alteração da fachada;
- Substituição ou trocas de esquadrias e vidros por outras que descaracterizem os aspectos estéticos da edificação em consonância com a estrutura do Terminal Rodoviário;
- Elementos como luminosos ou placas que criem poluição visual em consonância com o entorno;
- Equipamentos sonoros externos fora dos parâmetros legais que causem poluição acústica;



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000010

2.3.12.4. Toda e qualquer alteração proposta para tais edificações devem passar pela avaliação e aprovação pelo Departamento de Administração e Departamento Jurídico.

6

2.3.12.5. Todas as despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta do CESSIONÁRIO, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de quaisquer natureza do contrato, energia elétrica, água e esgoto.

2.3.13. FISCALIZAÇÃO

2.3.13.1. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto deste termo deverá ser efetuada por profissional designado pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pela Presidente da Comissão de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 06/12/2012 HORA: 09:15 Horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR Av. Vitória, 167 – Centro - Cep: 84620-000 Cruz Machado - PR

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação, Pessoas Jurídicas, que tenham ramo de atividade compatível com a atividade permitida para a concessão e que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

5.1 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os Proponentes deverão entregar, simultaneamente, Comissão Permanente de Licitação, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos sub-itens abaixo:

5.2.1. ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
CONCORRENCIA Nº. 002/2016

5.2.2. ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS PARA A CONCESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
CONCORRENCIA Nº. 002/2016

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2):

6.1. A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 2, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel de tamanho A4, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000011

edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

a) Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) Valor mensal que a licitante se propõe a pagar ao Município de Cruz Machado pela concessão de direito de uso da área pública, conforme lote pretendido, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

6.2. Será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.2.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

6.2.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólicos, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.2.3. Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.3. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente: a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

7.1.1 – Da Habilitação Jurídica

7.1.1.1 - Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.1.2 - Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000012

7.1.1.3 – Credenciamento do representante autorizado da proponente à licitação, na qual conste ter, o mesmo, todos os poderes de representação, inclusive para desistir da apresentação de recurso, se for o caso.

7.1.2. Da Qualificação Econômica Financeira

7.1.2.1. Certidão negativa de falência e concordata, Recuperação Judicial ou Extra Judicial, expedida pela comarca do domicílio da pessoa jurídica, participante do certame. Não constando o prazo de validade, a Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas. Somente serão aceitas certidões com o mesmo CNPJ da participante no certame.

7.1.3. Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011

7.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: [HTTP://www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [HTTP://www.cstj.jus.br](http://www.cstj.jus.br); [HTTP://www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)). (A certidão deverá conter data de emissão com prazo inferior a 60(sessenta) dias).

7.1.4 - Da Regularidade Fiscal

7.1.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

7.1.4.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

7.1.4.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

7.1.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

7.1.4.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.1.4.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

7.1.5 - Da Qualificação Técnica

7.1.5.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo V;

7.1.5.2 - Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo VI.

7.1.6 – Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal

7.1.6.1 - Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

7.2. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação:



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000013

7.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada Por servidor desta Administração Pública Municipal, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile). Sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet, desde que via original de impressão.

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 - A licitação será julgada pelo critério de MAIOR LANCE / OFERTA, observando o preço mínimo para exploração mensal do espaço, estabelecido no item 2.1, deste edital.

8.2 – A Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o maior lance (Art. 45, § 1º, IV da Lei 8.666/93, e demais alterações posteriores), reservando-se à Prefeitura o direito de adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público.

8.3 - Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e alterações posteriores, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, imediatamente após a classificação das propostas.

8.4 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 – A concessão deverá ser paga mensalmente em moeda corrente através do Boleto Bancário expedido pelo Departamento de Tributação até o 10º dia do mês subsequente ao início da locação.

9.2 – O valor mensal referente à concessão de uso do espaço publico, será atualizado anualmente, tendo por data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M, (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.

9.3 - Em caso de atraso no pagamento da concessão de uso, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor devido e Correção Monetária.

9.4 - Findo três meses de atraso no pagamento da concessão de uso, o cessionário perderá um ano da concessão, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente pelo Município.

9.5 Após o atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o cessionário qualquer direito de uso do espaço publico, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000015

b) por acordo entre as partes:

11

I) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

II) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13 – DOS DIREITOS E VIGÊNCIA DA CONCESSÃO:

13.1 A Vigência da referida concessão será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses. As proponentes interessadas na participação do certame terão como direito os seguintes serviços:

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – A presente Concorrência poderá ser anulada ou revogada nos termos do Art. 49 “caput” e § 1º, da Lei Federal 8.666/93, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação.

14.2 – Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

14.3 – Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

14.4 – A Administração e a empresa CESSIONÁRIA encontram-se vinculadas ao presente Edital de Licitações, conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei de Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

14.5 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a comissão de licitações, ou pelo telefone (046) 3263 7000 ramal 254 ou 202 ou ainda E-mail licitação@pmp.pr.gov.br;

14.6 – Os casos omissos do presente serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, o presente edital e contrato são complementares entre si.

Aprovo o Edital.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por todos
Atendendo a todos



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000016

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO
e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

12

Cruz Machado, 05 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Estado de Pernambuco
Rua Manoel de Medeiros, 150 - Centro
Cruz Machado - PE - CEP: 55.600-000



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

PROPOSTA DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

000017

13

Concorrência p/ Compras e Serviços (Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, telefone, e-mail, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital desta Concorrência. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento a punho do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT. MÊS	VALOR PROP.	TOTAL PROP.
1	Sala comercial lanchonete	12		
2	Sala comercial guichê	12		

O prazo para concessão será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses, porem o cessionário deverá observar todos os detalhes para a realização da proposta.

Validade da proposta ____/____/____ [no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da sua emissão] (informação obrigatória).

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016**

000018

**ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**

14

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, com CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sediado na Av. Vitória, nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, brasileiro, casado, com CPF/MF sob nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, residente e domiciliado neste município.

CONCESSIONÁRIO(A): _____ Com amparo legal no artigo 59, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, declaram terem o presente termo justo e contratado entre si, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente concorrência é a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial - **CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL** – Contendo Área Comercial 61m², Área anexa 21,10m², Área de Depósito 7,14m² e Banheiro interno 1,80m², e banheiros externos contendo 10,5m² e 9,18m² conforme modelo de Planta Baixa em anexo no presente Edital.

II– DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

III– DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato será a título oneroso, cabendo ao (a) **PERMISSIONÁRIO (A)** as seguintes obrigações mensais cumuladas:

- a) O pagamento das taxas estipuladas pelo condomínio, para limpeza, manutenção e conservação, além de água, luz e outros impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- b) O pagamento de R\$ _____ (_____) mensais.

IV– DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do (a) **CONCESSIONÁRIO (A)** sem que a elas se limitem:

- a) Obedecer às normas e especificações da Secretaria Municipal de Administração e cláusulas do presente termo;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente termo, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo;
- d) Atender as despesas fixadas pelo condomínio;
- e) Ao término da permissão, entregar o prédio limpo, em perfeitas condições de uso e higiene, da mesma forma que está sendo entregue pelo **MUNICÍPIO**;

V– DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA: O (A) **CONCESSIONÁRIO** sujeita-se as seguintes penalidades:



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000019

- a) multa equivalente a seis vezes o valor mensal previsto na cláusula terceira, nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, e em caso de não entrega do bem objeto de permissão fora do prazo ou condições previstos no presente termo;
- b) suspensão do direito de contratar com a administração, durante o prazo de 02 (dois) anos.

15

VI- DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do (a) CONCESSIONÁRIO que venha a prejudicar a execução do contrato;
- b) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- c) mudanças na legislação pertinente em vigor, que impeça a manutenção da autorização;
- d) descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- g) por acordo entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA: Rescindido o termo por culpa exclusiva do (a) PERMISSIONÁRIO (A), sofrerá esta, além das consequências previstas neste instrumento, mais as determinadas em lei ou regulamento.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA: O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente termo para melhor adequação e finalidades de interesse público, respeitados os direitos do (a) PERMISSIONÁRIO (A).

CLÁUSULA NONA: O (A) CONCESSIONÁRIO (A) RECONHECE OS DIREITOS DA Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos oriundos deste instrumento serão supridos pela aplicação do disposto na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Estando as partes certas e contratadas quanto a seus propósitos, no presente documento contratual, aceitando-o na forma como se acha, redigido passam a assiná-lo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Cruz Machado, ____ de FEVEREIRO de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Concessionária
Sócio-Gerente



ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório n.º (inserir número), sob a modalidade Concorrência n.º (inserir número), instaurado por esta Prefeitura. Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

16

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório n.º (inserir número), sob a modalidade Concorrência n.º (inserir número), instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na Concorrência n.º(---/---/---)(preencher numero da licitação), que a empresa (Razão Social da Empresa), CNPJ n.º (numero do CNPJ), cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Data, __/__/__

Assinatura do Fornecedor Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - PR
Fone: (42) 3554-1222



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2016

000021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - MODELO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

17

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº. (inserir número) – Concorrência nº. (inserir número), instaurado pelo Município de Palmas - PR, que: • assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; • comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; • temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no Edital e Anexos do Processo Licitatório nº (inserir número) - Concorrência nº (inserir número). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa) (Carimbo do CNPJ)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000022

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 927 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2522/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor: EVÓDIO AL-

VIR KRAWCZYK (matr. nº 401), portador da Carteira de Trabalho nº 13.264/00033-PR e RG 5.837.221-8/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de Falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 3042, Livro C-12, (Cartório Rolf Konell), a contar do dia 02 de fevereiro do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 04 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2016

OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 07/03/2016 às 10:00 horas do dia 07/03/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 07/03/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDI-

TAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmc.m.pr.gov.br.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas.

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
021/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 011/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, Mercado e Açougue Avenida Ltda -ME e Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. Este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.274,20 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Geral

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2016

OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 07/03/2016 às 10:00 horas do dia 07/03/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às 10:00h do dia 07/03/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmcruz.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado PR, 05 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015

O Presidente da Comissão Especial de Licitações Municipal através do Departamento resolve corrigir publicação da Decisão de Recurso referente à Concorrência Pública nº 002/2015, publicada no dia 04/02/2016:

Onde se lê:
Por consequência, declaro HABILITADAS as empresas ATITUDE AMBIENTAL LTDA e LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e J. E. DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS – ME para a Concorrência 002/2015, e ainda recomendo à autoridade superior a MANUTENÇÃO da conclusão da presente ATA.

Leia-se:
Por consequência, declaro HABILITADAS as empresas ATITUDE AMBIENTAL LTDA e LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e para a Concorrência 002/2015, e ainda recomendo à autoridade superior a MANUTENÇÃO da conclusão da presente ATA.
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 05 de Fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 011/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 021/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. Este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

Favorecidos: Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, CNPJ: 76.338.979/0001-74; Mercado e Açugue Avenida Ltda – ME, CNPJ: 07.166.645/0001-48; e Márcia Klein Kozak & Cia Ltda – EPP, CNPJ: 09.152.185/0001-24.

Valor Total R\$ 3.274,20 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 011/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.6.002.3.3.90.30 – Casa Lar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Fevereiro de 2016.
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 77.525.421/0001 - 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Albuquerque nº 100
Fone 3522-9442

000023

RESOLUÇÃO 03/2016

Súmula: Aprova o Projeto do CEEBJA para quadra de areia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/06/2011 e alterada pela Lei Municipal nº 4497, de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 27/01/2016, conforme ata nº. 02/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, o Projeto e o orçamento de menor valor, do Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos de União da Vitória - CEEBJA para quadra de areia, que será custeado com recursos do FIA Municipal, visando proporcionar atendimento educacional qualificado às crianças e adolescentes do CEEBJA e Escola Municipal Vitória Fernandes.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. União da Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas
Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 015/2016

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de uniformes – calça, camisa e botinas – para uso dos funcionários da Prefeitura Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de fevereiro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de fevereiro de 2016.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR - CEP:84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, Mercado e Açugue Avenida Ltda –ME e Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo das crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar desta municipalidade. Este processo se faz necessário tendo em vista que os itens solicitados não apresentaram vencedores no processo licitatório 256/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.274,20 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado • CONTRATANTE
Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda • CONTRATADO
Mercado e Açugue Avenida • CONTRATADO
Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - Ltda-ME EPP • CONTRATADO

Bloco de Economia Divosul

Toda linha Fox com taxas especiais de financiamento e preços para cair na folia!

Potência
Economia
Design
Conforto
Espaço interno

NOTA 10
NOTA 10
NOTA 10
NOTA 10
NOTA 10

Imagens ilustrativas, Volkswagen modelo Fox com versões a partir de 44.890,00, financiamento com 60% de entrada e saldo em 18 parcelas com taxas de 0,99%, incluir IOF e taxa de abertura de crédito. Sujeito a aprovação de crédito pelo agente financeiro. Proposta válida até 15/02/2016 ou enquanto durarem os estoques.

Rua XV de Novembro, 65 | Porto União | SC | (42) 3521-1111
Todos juntos fazem um trânsito melhor.

Divosul

Publ. 11/02/16

000024



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

000025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Proponente: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 861. Bairro: Órfãs.
CEP 84015-050. Cidade: Ponta Grossa - PR.
Fone: (42) 3220-3500 Fax: (42) 3225-1618

Pela presente, credenciamos o senhor **Leandro Antonio Batista**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.186.198-6 e CPF sob nº 051.330.049-07 a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2016, instaurado pela Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR.

Na qualidade de representante legal da empresa, Expresso Princesa dos Campos S.A, outorga-se ao acima credenciado poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 23 de Fevereiro de 2016.


FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7
CPF: 049.129.278-30




ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1
CPF: 806.088.099-34



000026

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Leandro Antonio Batista

POLEGAR DIREITO

RG: 8.186.198-8

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.186.198-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2018

NOME: LEANDRO ANTONIO BATISTA

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA JUNIOR
OGILDA MARIA BATISTA

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=29563, LIVRO=148B, FOLHA=84

CPF: 061.330.049-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature in blue ink

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 METODO DE IDENTIFICAO RICARDO GUMBERTON DAINT

9103-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000027

Lei 19.228 de 14/07/2001
SELO FUNARPEM
 TABELIONATO DE NOTAS
 ERM40489

TABELIONATO
 TABELIAO MESSIAS
 Rua XV de Novembro, 357 - Ponte Grossa - PR
 24 MAIO 2013

TABELIAO MESSIAS
 Guatacara 4º Oficio
 Titular
 Rua XV de Novembro, 357
 Ponte Grossa - PR
 Fone (41) 9989-9981

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PLACA DE IDENTIFICAO: 48.391.992-7 DATA DE EXPEDICAO: 09/JAN/74

ESCRITURANTE: ORIBVALDO APARECIDO HUBINIK

INTERVENIENTE: HORACIO HUBINIK

DEBENTURADO: MARTA DALVA GATSDORF HUBINIK

NACIONALIDADE: TERRA ROXA - SP DATA DE NASCIMENTO: 017/JUL/1964

RUG ORDEM: SO PAULO-SP
 SANTANA
 CELV. BAZ / FLR. 323 / N. 013670

CPF: 049129278/30

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N. 7.116 DE 25/08/83

VB

LB



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

000028

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S A

CNPJ 80.227.796/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 15 de Janeiro de 2016, 16:39:42

[Handwritten signature]

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDÁRIO
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

[Signature]
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR

[Signature]
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS



LA

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000029

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.227.796/0001-59

Certidão n°: 19378965/2016

Expedição: 16/02/2016, às 15:44:11

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.227.796/0001-59**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000230-55.2015.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000231-40.2015.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000232-25.2015.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

0000800-42.2015.5.09.0126 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000030

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.227.796/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 861	COMPLEMENTO	
CEP 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2014** às **16:07:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



000031

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80227796/0001-59
Razão Social: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 861 / SAO JOSE / PONTA GROSSA / PR / 84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2016 a 16/03/2016

Certificação Número: 2016021601170006839274

Informação obtida em 16/02/2016, às 15:34:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000032



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

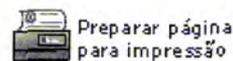
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:53 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **3180.84E7.8D6B.BFFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000033

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 014237484-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.227.796/0001-59**
Nome: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

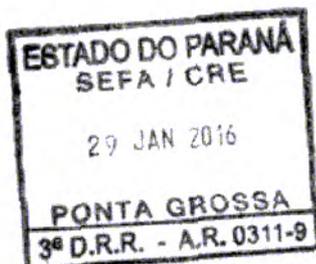
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: 0000035-35.1997.8.16.0004 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-Pr.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 29/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Agência da Receita de Ponta Grossa, 29/01/2016

ANAMARIA
ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ
Auditora Fiscal
RG 2.147.356-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

000034

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 10290 / 2016

Código de Autenticação: 555633638883453

CGCM: 348102

CNPJ/CPF: 80.227.796/0001-59

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Endereço/Número: RUA Rua Anita Garibaldi, N°861

Bairro: Órfãs

Complemento:

Município: Ponta Grossa : PR CEP:

Requerente: MARIO MARCONDES

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 01 de fevereiro de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

JB

Handwritten signature or stamp.

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

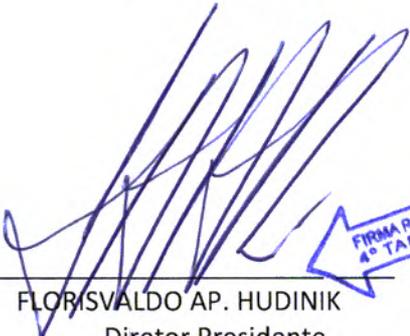
000035

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Proponente: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa, Expresso Princesa dos Campos S.A, inscrita no CNPJ 80.227.796/0001-59, não possui em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possui menores de 16 (dezesesseis) anos, exercendo qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7
CPF: 049.129.278-30

Ponta Grossa, 23 de Fevereiro de 2016.


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1
CPF: 806.088.099-34


Expresso Princesa dos Campos S.A.
23 FEB. 2016

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

000036

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Proponente: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 002/2016, instaurado pelo município de Cruz Machado – PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no Edital e seus Anexos do processo de Concorrência Pública nº 002/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 23 de Fevereiro de 2016.



FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7
CPF: 049.129.278-30



ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1
CPF: 806.088.099-34

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO



À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

000037

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Proponente: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Expresso Princesa dos Campos S. A, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, na qualidade de Proponente no Procedimento Licitatório, sob a modalidade Concorrência Nº 002/2016, instaurado por esta Prefeitura, DECLARA que:

- a) Não foi declarado inidôneo para Licitar ou Contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 23 de Fevereiro de 2016.


FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7
CPF: 049.129.278-30

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO


ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1
CPF: 806.088.099-34

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

000038

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

- 01. FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.
- 02. DATA/HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de abril de 2014, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.
- 03. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.
- 04. PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.
- 05. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK e Secretária Sra. MIRIAN BARON MUSSI
- 06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA:

- Apreciação e votação do Relatório da Diretoria
- Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras
- Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2013 e distribuição de dividendos;
- Eleição de diretoria para o biênio de 2.014/2.015.

08. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, determinou a mim, Sr. Flávio Augusto Soares Hilbert, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a e b" da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2.014, às páginas 50 e 51, e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 15 de abril de 2.014, às páginas C3 e C4. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa para o ano findo em 31 de dezembro de 2013), matéria esta, toda constante da letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada pelo acionistas presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "c" da ordem do dia, que trata da deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos. Assumindo a palavra, o Presidente da

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferida, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO MESSIAS
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 55 - Ponta Grossa - PR
A presente cópia autenticada original. Dou Fe.
26 FEV. 2016
Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
Luciene Nami de Oliveira - Escrevente
Flávio Augusto Soares Hilbert - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

000039

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

F.I.S.02

Companhia disse da necessidade de mencionar aos senhores acionistas, a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas: destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 513.617,82 (5% de R\$ 10.272.356,33) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 2.439.684,63, destinar também R\$ 1.060.315,37 a título de dividendo adicional aprovado nesta AGO e destinando o montante remanescente de R\$ 6.258.738,51, para a Reserva de Retenção de Lucros, para fazer face aos investimentos futuros da Sociedade; e aprovar também a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 4.488.324,00 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "d" da ordem do dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem reeleitos os mesmo diretores para o mandato do biênio 2014/2015. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa - Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, natural de Curitiba, estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador de Cédula de Identidade Civil Nº 979.340-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 286.666.909-68, residente e domiciliado à Rua Herculano de Freitas, 777, Bairro Órfãs – Ponta Grossa – PR - CEP: 84.015-105, ocasião esta em que os eleitos tomam posse dos seus cargos para um mandato de dois anos, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2015. Declaram assim, os diretores reeleitos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil, nem sofrerem qualquer dos impedimentos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pelo acionista presente.

09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes

10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

11. ACIONISTA PRESENTE: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES
(Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin – Diretores).

Ponta Grossa/PR., 28 de Abril de 2014.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO MESSIAS
PONTA GROSSA - PR
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.
28 ABR 2014
Luciane Aparecida de Oliveira - Escrevente
Tatiele Aparecida Cunha D'Amorim - Escrevente
Vera Aparecida Soares Gilbert - Escrevente

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

000040

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

FLS. 03

[Handwritten Signature]
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa

[Handwritten Signature]
MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

DIRETORIA ELEITA:

[Handwritten Signature]
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

[Handwritten Signature]
MIRIAN BARON MUSSI

407
Rua XV de Novembro, 100 - Curitiba, Paraná - Brasil
A presente é cópia autêntica da original.

26 FEB. 2015

SELO FUNARPEN
TABELA DE NOTAS
FHL 33263

LEI 13.226 de 18/07/2011
SELO ORIGINAL
TABELA DE NOTAS
FHL 33263

Escritório de Paula Carneiro
Escritório de Luciane Akemi de Oliveira
Escritório de Tatiele Aparecida Cunha Delella
Escritório de Vera Aparecida Soares Hilbert

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2014
SOB NÚMERO: 20142276138
Protocolo: 14/227613-8, DE 02/05/2014

Empresa: 41 3 0000825 6
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº41300008256

000041

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de abril de 2012, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03.PUBLICAÇÕES: anúncio de convocação feito através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 26 e 27 de março de 2012 às páginas 54, 41 e 36 respectivamente e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa nos dias 22, 23 e 24 de março de 2012 às páginas 4-C, 5-C e 4-C respectivamente.

04.PRESENÇA: Acionistas representando 100,00000% do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

04.1. O secretário da sessão anotou que a acionista ANDI PARTICIPAÇÕES S/A., fez-se representar pelo acionista JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, que os acionistas SONIA GRYZINSKI GULIN, KALINKA GRYZINSKI GULIN SALOMÃO e RICARDO GRYZINSKI GULIN fizeram-se representar pelo acionista ANDRÉ AUGUSTO GULIN, que os acionistas JOSÉ CARLOS GULIN, GRAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONTROLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A fizeram-se representar pelo advogado ALEXANDRE RADTKE, que a acionista LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA., fez-se representar pelo advogado FELIPE HASSON, que o acionista OZIRES ALBERTI fez-se representar pelo SIDNEI ALBERTI, que o acionista MARCOS VINICIUS BARON fez-se representar pelo sócio JOÃO MAURÍCIO BARON, que as acionistas KATHIE MARIA MANFRON POSTIGLIONI e MARIA DA CONCEIÇÃO RIBAS MARTINS DE FIGUEIREDO fizeram-se representar pelo acionista JOSÉ GULIN, que as acionistas DOROTY RIBAS MANFRON, GORETTI DE LOURDES MANFRON ROSAS e CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA fizeram-se representar pelo acionista NEY BATISTA ROSAS, que as acionistas ATHENA FAORO BARON e YASMIN LUIZA FAORO BARON fizeram-se representar pela acionista MIRIAN BAROM MUSSI, que a acionista MARIA RISOLETE ALBERTI AARDOOM fez-se representar pelo acionista WALTER ALBERTI, que o acionista IVONEI ALBERTI fez-se representar pelo acionista DANIEL JOSÉ ALBERTI, que a acionista LUIMAR DO ROIO MANFRON FONSECA fez-se representar pelo acionista VICTOR OSCAR DA FONSECA. Todos os procuradores infra assinados, cujos instrumentos de mandatos ficam arquivados na sede da sociedade.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

2016
FEB. 2016
TABELIONATO MESSIAS
AV. ANITA GARIBALDI, 861 - PONTA GROSSA - PR
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente
Vanderlei Aparecida Cunha Delgado - Escrevente
Paula Carneiro - Escrevente
Aline Akemi de Oliveira - Escrevente

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGESIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

FLS.02

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa GILBERTO CRIVEIJARO,
Secretário ALEXANDRE GULIN.

06. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2011;
- b) Eleição de diretoria para o biênio 2012/2013.

DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 13 de abril de 2.012, às páginas 71 e 72, e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 13 de abril de 2.012, às páginas 3-C e 4-C. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2011. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2011) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei, com a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas, destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 107.755,86 (5% de R\$ 2.155.117,34) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 511.840,37 e aprovar a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 5.955.827,42 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota registradas durante o ano de 2011.

Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem eleitos os novos Diretores de conformidade com a nova composição da Diretoria normatizada no Estatuto Social para o mandato do biênio 2012/2013. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa - Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-00, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Heróclio de

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

ELGILBERTO CRIVEIJARO
ALEXANDRE GULIN
MIRIAN BARON MUSSI
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
24/04/2012
Escritório
Escritório
Escritório
Escritório

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

000043

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGESIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

FLS.03

Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, ocasião esta em que os eleitos tomam posse dos seus cargos para um mandato de dois anos, ou seja, até 30 de Abril de 2.014 com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2013. Declaram assim, os diretores eleitos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, nem sofrerem qualquer dos impedimentos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pela maioria, 99,999992%, dos presentes. Manifestando-se contrariamente a eleição proposta, disse o Sr. José Gulin, ser contra a indicação de pessoas estranhas da família para a Diretoria da sociedade.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

Iniciando os trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

08. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

09. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da

ALEXANDRE GULIN
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2012
SOB NÚMERO: 20123179327
Protocolo: 12/317932-7, DE 30/04/2012

Endereço: 41 3 0000825 6
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

23

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.04

Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora.

Artigo Décimo Segundo – Compete ao **Diretor Vice Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; f) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários

Artigo Décimo Terceiro – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

Artigo Décimo Quarto – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembléia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por maioria e representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

ABE LIONATO MESSIAS
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
28-11-2016
Ludmila N. de Oliveira - Escrevente
Tatiana Aparecida Cunha Delella - Escrevente
Verônica Soares Hilbert - Escrevente
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

000049

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.06

e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único – O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

Artigo Vigésimo Oitavo – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Submetida matéria a discussão dos acionistas, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito. Procedendo-se a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2.012/2.013, na forma seguinte: **Diretor Presidente** o Sr. Florivaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa-Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, até 30 de abril de 2.014, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013.

Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/05/2012
SOB NÚMERO 20123179327
Protocolo: 12/317932-7, DE 30/04/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Empresa: 41 3 0001823-6
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

BOLETIM DE AÇÕES

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
JG PARTICIPAÇÕES S/A	972	806	1.778	17,78	0,000023%
LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA	162	134	296	2,96	0,000004%
VIDAJALE PARTICIPAÇÕES S/A	162	134	296	2,96	0,000004%
SONIA GRYZINSKI GULIN	81	68	149	1,49	0,000002%
ANDRÉ AUGUSTO GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
RICARDO GRYZINSKI GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
KALINKA G. GULIN SALOMÃO	27	22	49	0,49	0,000001%
MARS S/A PARTICIPAÇÕES	162	134	296	2,96	0,000004%
ANDI PARTICIPAÇÕES S/A	146	150	296	2,96	0,000004%
VERA LUCIA GULIN CURY	146	121	267	2,67	0,000003%
JOSE LUIZ DE SOUZA CURY	2	29	31	0,31	0,000000%
JOSE GULIN	34	28	62	0,62	0,000001%
TRIPLO J & M ADM E PARTICIP S/A	304	252	556	5,56	0,000007%
INCOENGE AGROPECUÁRIA LTDA	191	134	325	3,25	0,000004%
CONTROLE PAR. E EMP. IMOB. LTDA	229	190	419	4,19	0,000005%
CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
EMPRESA NOVA UNIAO PARTICIP. S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
JAMAG ADM E PARTICIP S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA	246	174	420	4,20	0,000005%
MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A	229	191	420	4,20	0,000005%
DOROTY RIBAS MANFRON	185	153	338	3,38	0,000004%
KATHIE MARIA MANFRON POSTIGLIONI	185	153	338	3,38	0,000004%
LUIMAR DO R. MANFRON FONSECA	185	153	338	3,38	0,000004%
VICTOR OSCAR DA FONSECA	1	0	1	0,01	0,000000%
GORETTI DE L. MANFRON ROSAS	185	153	338	3,38	0,000004%

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

TABELIONATO MESSIAS
 Rua XV de Novembro, 357, Ponta Grossa - PR
 Apresente e copie a cópia autenticada do original. Dou Fe.
26-FEV-2016
 Paulo Carneiro - Escrevente
 Ludiane Akemi de Oliveira - Escrevente
 Tatiele Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

BOLETIM DE AÇÕES

Fis.02

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
NEY BATISTA ROSAS	1	0	1	0,01	0,000000%
CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA	185	153	338	3,38	0,000004%
WALTER ALBERTI	181	151	332	3,32	0,000004%
DANIEL JOSE ALBERTI	182	150	332	3,32	0,000004%
IVONEI ALBERTI	181	150	331	3,31	0,000004%
MARIA RIZOLETE ALBERTI AARDOON	182	151	333	3,33	0,000004%
SIDNEI ALBERTI	363	300	663	6,63	0,000009%
OZIRES ALBERTI	363	301	664	6,64	0,000009%
MIRIAN BARON MUSSI	119	98	217	2,17	0,000003%
ULISSES BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
JOÃO MAURÍCIO BARON	119	99	218	2,18	0,000003%
MARCOS VINICIUS BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
YASMIN LUIZA FAORO BARON	59	49	108	1,08	0,000001%
ATHENA FAORO BARON	59	50	109	1,09	0,000001%
MARIA CONC.RIBAS M. FIGUEIRDO	1	30	31	0,31	0,000000%
CITINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA	951	782	1.733	17,33	0,000022%
JOSE CARLOS GOLIN	43	30	73	0,73	0,000001%
GRAPE PARTICIP.E EMPREEND.LTDA	14	10	24	0,24	0,000000%
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.916.129	3.535.471.066	7.777.387.195	77.773.871,95	99,999820%
TOTAL	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,000000%

Ponta Grossa, 24 de abril de 2.012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GUSMÃO
Secretário

4º TABELIC
TABELICARANA
Tabela XV de Novembro de 2001
Ponta Grossa, 24 de Abril de 2012
A presente é autêntica e verdadeira
Vera Aparacia Soares Hilbert - Escrevente

SELO
FUNARPEN
TABELIGNATO
DE
NOTAS
FHL33253

db

hd

Handwritten signature

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ/MF: 80.227.796/0001-59 INSC. ESTADUAL: 20104360-39
ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 861.
CEP 84.015-050 FONE: (42) 3220-3500.
CIDADE: Ponta Grossa. ESTADO: Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL: Florisvaldo Ap. Hudinik / Alexandre Gulin

Item	Objeto	Meses	Valor Mensal Proposto	Valor Total
2	Sala Comercial a ser explorada para a venda de passagens ou bilhetes utilizados no transporte coletivo de passageiros.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.800,00	

O valor mensal ofertado é R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no período de 12 (doze) meses.

O prazo para concessão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Ponta Grossa, 23 de Fevereiro de 2016.


FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7
CPF: 049.129.278-30

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO


ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1
CPF: 806.088.099-34

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2016 - CC

Processo Administrativo: 30/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

000053

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 26/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Março de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 12, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 26/2016, Licitação nº. 2/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da habilitação pelo representante da empresa e os membros da comissão, na seqüência o presidente. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 proposta de preços da empresa habilitada, verificou-se que a licitante somente deu lance para o item 02, desta forma ficando o item 01 deserto, a proposta foi examinada e rubricada pelo Presidente e membros da comissão e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 7 de Março de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN - - Presidente da Comissão de Licitação
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - - MEMBRO
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - - MEMBRO
ADÉLIA SEDLACZKE - - MEMBRO
GALDINO DE OLIVEIRA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO ANTONIO BATISTA

Leandro Antonio Batista - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2016 - CC

Processo Administrativo: 30/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

000054

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 26/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Março de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 12, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2016, Licitação nº 2/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da habilitação pelo representante da empresa e os membros da comissão, na sequência o presidente. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 proposta de preços da empresa habilitada, verificou-se que a licitante somente deu lance para o item 02, desta forma ficando o item 01 deserto, a proposta foi examinada e rubricada pelo Presidente e membros da comissão e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Participante: 7884 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO PATRIMONIAL, SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGENIROS.	MES	12,00		0,0000	150,00	1.800,00
Total do Participante ----->							1.800,00
Total Geral ----->							1.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 7 de Março de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN - - Presidente da Comissão de Licitação
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - - MEMBRO
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - - MEMBRO
ADÉLIA SEDLACZKE - - MEMBRO
GALDINO DE OLIVEIRA - - MEMBRO

JB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2016 - CC

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 30/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO ANTONIO BATISTA

Leandro Antonio Batista

- Representante

000055



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

000056

Ref.: Processo Licitatório nº 026/2016

Modalidade: Concorrência nº 002/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para a concessão remunerada para terminal rodoviário Reinaldo Plewka. É relatório.

Como é cediço por todos, o Município de Cruz Machado possui apenas uma rota de transporte coletivo rodoviário devidamente regulamentada junto ao Departamento de Estradas e Rodagens, sendo esta do Município de União da Vitória ao Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado.

A Empresa Expresso Princesa dos Campos. é a detentora dos direitos de exploração da linha 002.0940.500, sendo necessária a concessão remunerada de uso de bem público (Terminal Rodoviário de Passageiros) à referida Empresa, destinado ao exercício exclusivo de venda de bilhetes de passagens, e uso do espaço físico. É parecer.

Cruz Machado, 07 de março de 2016.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONTRATO Nº 023/2016

PROCESSO Nº 026/2016

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016

000057

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

PERMISSIONÁRIA - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, com sede na cidade de Ponta Grossa /PR, situado na Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro São José, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.227.796/0001-59, neste ato denominada simplesmente "PERMISSIONÁRIA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Concorrência Publica Nº 002/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente concorrência é a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial - **CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato será a título oneroso, cabendo a **PERMISSIONÁRIA** as seguintes obrigações mensais cumuladas:

- a) O pagamento das taxas estipuladas pela concessão, não estão inclusas na limpeza, manutenção e conservação, além de água, luz e outros impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- b) O pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **PERMISSIONÁRIA** sem que a elas se limitem:

CRUZ MACHADO





a) Obedecer às normas e especificações da Secretaria Municipal de Administração e cláusulas do presente termo;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente termo, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo;

d) Ao termino da permissão, entregar o local limpo, em perfeitas condições de uso e higiene, da mesma forma que está sendo entregue pelo MUNICÍPIO;

000058

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A PERMISSONÁRIA se sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa equivalente a seis vezes o valor mensal previsto na cláusula terceira, nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, e em caso de não entrega do bem objeto de permissão fora do prazo ou condições previstos no presente termo;

b) Suspensão do direito de contratar com a administração, durante o prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

a) A PERMISSONÁRIA venha a prejudicar a execução do contrato;

b) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

c) Mudanças na legislação pertinente em vigor, que impeça a manutenção da autorização;

d) Descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento;

e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente termo para melhor adequação e finalidades de interesse público, respeitados os direitos da PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO

A PERMISSONÁRIA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os casos omissos oriundos deste instrumento serão supridos pela aplicação do disposto na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

000059

As partes elegem o foro da comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Estando as partes certas quanto a seus propósitos, no presente documento contratual, aceitando-o na forma como se acha redigido, passam a assiná-lo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Cruz Machado, 14 de Março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ: 80.227.796/0001-59

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
[Handwritten signature]

CPF: 63.441.309.45

NOME: _____
[Handwritten signature]

CPF: 256.605.439/87

Luiz Fernando Hornung
Gerente Comercial - Passagens
C.I. 1.241.244 - PR

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONTRATO Nº 023/2016

PROCESSO Nº 026/2016

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016

000060

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

PERMISSIONÁRIA - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, com sede na cidade de Ponta Grossa /PR, situado na Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro São José, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.227.796/0001-59, neste ato denominada simplesmente "PERMISSIONÁRIA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Concorrência Publica Nº 002/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente concorrência é a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial - **CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato será a título oneroso, cabendo a **PERMISSIONÁRIA** as seguintes obrigações mensais cumuladas:

- a) O pagamento das taxas estipuladas pela concessão, não estão inclusas na limpeza, manutenção e conservação, além de água, luz e outros impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- b) O pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **PERMISSIONÁRIA** sem que a elas se limitem:

Four blue ink signatures are present. To the right is a circular stamp with the text "Expresso Princesa dos Campos S/A" around the top edge, the date "09 MAR 2016" in the center, and the word "Jurídico" at the bottom.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



a) Obedecer às normas e especificações da Secretaria Municipal de Administração e cláusulas do presente termo;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente termo, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade;

000061

c) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo;

d) Ao termino da permissão, entregar o local limpo, em perfeitas condições de uso e higiene, da mesma forma que está sendo entregue pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A PERMISSONÁRIA se sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa equivalente a seis vezes o valor mensal previsto na cláusula terceira, nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, e em caso de não entrega do bem objeto de permissão fora do prazo ou condições previstos no presente termo;

b) Suspensão do direito de contratar com a administração, durante o prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

a) A PERMISSONÁRIA venha a prejudicar a execução do contrato;

b) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

c) Mudanças na legislação pertinente em vigor, que impeça a manutenção da autorização;

d) Descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento;

e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

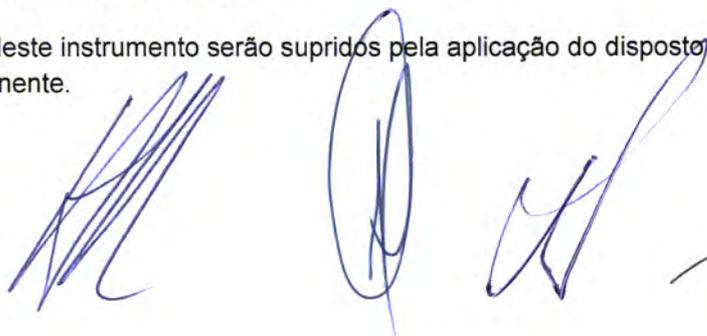
O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente termo para melhor adequação e finalidades de interesse público, respeitados os direitos da PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO

A PERMISSONÁRIA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os casos omissos oriundos deste instrumento serão supridos pela aplicação do disposto na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Estando as partes certas quanto a seus propósitos, no presente documento contratual, aceitando-o na forma como se acha redigido, passam a assiná-lo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

000062

Cruz Machado, 14 de Março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ: 80.227.796/0001-59

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: 603.441.309-45

CPF: 256605439/80

Luiz Fernando Hornung
Gerente Comercial - Passagens
C. I. 1.241.244 - PR



PROCESSO Nº 200/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SHOW FESTA EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e gêneros alimentícios para funcionários dos Centros de Saúde, Postos e demais Unidades de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO PRAZO: Adita-se o prazo da Ata de Registro de Preços sob nº 141/2015 em 30 (trinta) dias.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
SHOW FESTA EIRELI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 023/2016 PMCM

PROCESSO Nº 026/2015

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

PERMISSIONÁRIA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

OBJETO: Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial - CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL E BANHEIROS EXTERNOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

PERMISSIONÁRIA
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA RESCISÃO
1	Roseli Szwed	13.101.588-7/PR	30.01.2016
2	Matilde Fhynbeen	10.788.044-5/PR	30.01.2016
3	Pâmela Varela da Silva	6.227.292/SC	09.02.2016
4	Simone Tarapata	14.407.565-0/PR	29.02.2016
5	Samanta A. S. Lucfoski	10.015.995-3/PR	29.02.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 04 DE MARÇO DE 2016

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO EXTRATO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	PERÍODO ESTÁGIO
1	Renato F. Eckert	13.247.445-1/PR	REN. ATÉ 31.01.17
2	Francieli D. Iwanczuk	13.215.546-1/PR	REN. ATÉ 31.01.17
3	Angélica N. dos A. Berres	9.471.427-3/PR	REN. ATÉ 31.01.17
4	Ana Leticia P. Ksiozek	13.009.251-0/PR	REN. ATÉ 31.01.17
5	Cristian P. Gdak	13.312.899-9/PR	REN. ATÉ 31.01.17
6	Fabiola Milczuk	11.112.751-4/PR	REN. ATÉ 31.01.17
7	Maria Z. Kozieski	8.888.199-0/PR	REN. ATÉ 31.01.17
8	Patrine M. Zawadzki	13.003.688-0/PR	REN. ATÉ 31.01.17
9	Alecsander M. Paglia	13.027.076-0/PR	REN. ATÉ 31.01.17
10	Aline Weber da Silva	9.332.268-1/PR	REN. ATÉ 31.01.17
11	Leticia N. Moreira	13.007.042-6/PR	REN. ATÉ 31.01.17
12	Cibele de França	13.664.904-3/PR	REN. ATÉ 31.01.17
13	Fabiane B. Rodovanski	10.773.943-2/PR	REN. ATÉ 31.12.16
14	Alice Andziewski	13.526.246-3/PR	REN. ATÉ 31.01.17
15	Arian B. de Oliveira	13.681.548-2/PR	REN. ATÉ 31.01.17
16	Eduarda E. Kaminovski	12.412.876-5/PR	REN. ATÉ 31.01.17
17	Elislaine Guimarães	12.774.325-8/PR	REN. ATÉ 31.01.17
18	Lourdes Geremias	13.337.793-0/PR	REN. ATÉ 31.01.17
19	Felícia Golec	10.830.677-7/PR	REN. ATÉ 31.01.17
20	Luzia Stztski	13.654.611-2/PR	REN. ATÉ 31.01.17
21	Silvana Golec	13.652.050-4/PR	REN. ATÉ 31.01.17
22	Emili Zarembo	13.459.550-7/PR	REN. ATÉ 31.01.17
23	Iumar Dudzic	13.637.854-6/PR	REN. ATÉ 31.01.17
24	Jaqueline Skrzeczkowski	13.698.466-7/PR	REN. ATÉ 31.01.17
25	Valeria Feldmann	13.776.093-2/PR	REN. ATÉ 31.01.17
26	Juliana Krul	13.389.089-0/PR	REN. ATÉ 31.01.17
27	Bianca Klein	13.923.430-8/PR	REN. ATÉ 31.01.17
28	Édina M. Pauluk	12.318.205-7/PR	REN. ATÉ 31.01.17
29	Alexandra Maria Krawczyk	14.054.291-1/PR	01.02.16 à 31.01.17
30	Amanda Larissa Szeremeta	13.550.813-6/PR	01.02.16 à 31.01.17
31	Daniel Topolnia	13.604.881-3/PR	01.02.16 à 31.01.17
32	Fabiana Aparecida Jachowicz	8.881.169-0/PR	01.02.16 à 31.01.17
33	Gabriele Golenia	13.755.474-7/PR	01.02.16 à 31.01.17
34	Gleison Cesar Nowak	13.607.895-0/PR	01.02.16 à 31.01.17
35	Gustavo Gabriel Paulik	12.491.381-0/PR	01.02.16 à 31.01.17
36	Gustavo Pluta	13.726.511-7/PR	01.02.16 à 30.09.16
37	Jean Diego Csala	9.866.839-0/PR	01.02.16 à 31.01.17
38	Jéssica Grimuza	13.984.425-4/PR	01.02.16 à 16.12.16
39	José Zay	10.703.951-1/PR	01.02.16 à 31.01.17
40	Karine Kwasniewski	13.298.734-3/PR	01.02.16 à 31.01.17
41	Keren Thalita Pinheiro	13.607.734-1/PR	01.02.16 à 31.01.17
42	Leticia Zavadzki	13.003.170-6/PR	01.02.16 à 31.01.17
43	Luana Stztski	14.000.549-5/PR	01.02.16 à 16.12.16
44	Lucas Daniel Holik	10.754.695-2/PR	01.02.16 à 31.01.17
45	Márcia Aparecida Martins	13.724.883-2/PR	01.02.16 à 16.12.16
46	Marizete Rodrigues	14.567.701-7/PR	01.02.16 à 16.12.16
47	Milena Iwasenko	13.949.058-4/PR	01.02.16 à 31.01.17
48	Rafael Eduardo Duma	14.403.940-8/PR	01.02.16 à 16.12.16
49	Rosana Engbruch	5.837.213-7/PR	01.02.16 à 30.07.16
50	Rosangela Maria Kowalek	12.860.518-5/PR	01.02.16 à 31.01.17
51	Sávio Bueno	13.753.549-1/PR	01.02.16 à 31.01.17
52	Simone Tarapata	14.407.565-0/PR	01.02.16 à 31.01.17
53	Tatiana Gabriely Prechlak	14.130.330-9/PR	01.02.16 à 31.01.17
54	Valquiria Feldmann	14.615.887-0/PR	01.02.16 à 16.12.16
55	Cilene Silvane Delonzek	10.827.710-6/PR	02.02.16 à 01.02.17
56	Aline de Fátima Beatriz	13.741.449-0/PR	05.02.16 à 04.02.17
57	Maria Caroline de Camargo	10.649.975-6	10.02.16 à 09.02.17
58	Douglas Nedochetko	10.736.854-0/PR	11.02.16 à 10.02.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 04 DE MARÇO DE 2016

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 30/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000064

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2016
- b) Licitação Nr.: 2/2016-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 07/03/2016
- e) Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007884 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	1	0,0000	1.800,00
	1		1.800,00

Cruz Machado, 7 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 30/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000065

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/03/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007884 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	1	0,0000	1.800,00
	1		1.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).